SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Edital de Retificação e Prorrogação de Prazo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC, por meio de seu Pregoeiro e da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a retificação do instrumento convocatório e o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, conforme as disposições que seguem:

1. DAS RETIFICAÇÕES NO CORPO DO EDITAL

1.1. No subitem 14.3.3 do Edital (e subitens correlatos que versem sobre o cronograma inicial):

Onde se lê:

"...o prazo de implantação técnica inicial será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do plano de trabalho..."

Leia-se:

"...o prazo de implantação técnica inicial será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, em estrita harmonia com as disposições do Termo de Referência (Anexo I)."

2. DAS RETIFICAÇÕES NA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO DO EDITAL)

2.1. Na Cláusula Décima (Do Prazo de Execução e Implantação), subitem 10.8:

Onde se lê:

"10.8. A Contratada terá o prazo de até 90 dias, contados da assinatura do plano de trabalho, para concluir a implantação física e lógica..."

Leia-se:

"10.8. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para concluir a implantação física e lógica de toda a infraestrutura inicial de telemetria."

2.2. Na Cláusula Quinta (Do Início da Cobrança e Faturamento), subitem 5.1:

Fica acrescido o parágrafo único com a seguinte redação para garantir o equilíbrio econômico do lote:

"Cláusula Quinta

Parágrafo único. Fica expressamente garantido que o período de 30 (trinta) dias destinado à implantação técnica inicial não causará decréscimo, amortização ou desconto no faturamento das 12 (doze) mensalidades cheias previstas para a fase de serviços continuados. O marco inicial para a cobrança e emissão da primeira fatura mensal dar-se-á somente após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Implantação pela fiscalização do SAMAE."

3. DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão das alterações acima descritas interferirem diretamente na formulação das propostas de preços e no planejamento logístico das empresas concorrentes, fica restabelecido o prazo de publicidade legal do certame.

Onde se lê:

"Data da sessão pública: 03 de novembro de 2026, às 09h30min."

Leia-se:

"Data da sessão pública: 12 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)."

As demais cláusulas, condições e anexos do Edital original que não foram expressamente modificados por este instrumento permanecem inalterados e em pleno vigor.

Nova Trento/SC, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADENI DE LIMA
Data: 27/10/2026 11:29:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adeni de Lima
Pregoeiro / Comissão de Contratação
SAMAE Nova Trento/SC